

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMATICA SÃO BENTO DO SAPUCAI - SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - São Paulo Fone (12) 3971-6110 - E-mail contabilidade@saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.099 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.898 de 28 de junho de 2017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Treis Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ 10 SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11.00.00.00-05.310	Vencimentos Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$	270.000,00
31.90.13.00.00.00-05.310	Obrigações Patronais	R\$	83.000,00

TOTAL GERAL R\$ 353.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial será coberto com as anulações de dotação do orçamento vigente, da seguinte classificação orçamentaria.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ 10 SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11.00.00.00-01.310	Vencimentos Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$	270.000,00
31.90.13.00.00.00-01.310	Obrigações Patronais	R\$	83.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	353.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Julho de 2.017.

Ronaldo Rivelino Venâncio Prefeito Municipal

Ana Catarina Martins Bonassi Secretaria de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva Secretario Geral de Assuntos Jurídicos